



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Abarca – Companhia de Seguros, SA (Abarca ou Companhia), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de Dezembro de 2016 (que evidencia um total de 11.859.865 euros e um total de capital próprio de 9.875.864 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 274.136 euros), a conta de ganhos e perdas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Abarca – Companhia de Seguros, SA em 31 de Dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Companhia nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação da opinião e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485*

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

Reconhecimento de prémios de seguro direto e de resseguro cedido do ramo de caução – retenção de risco**Divulgações relacionadas com o reconhecimento de prémios de seguro direto e de resseguro cedido do ramo de caução e com a retenção de risco, apresentadas nas notas 1, 2, 5, 20 e 23 das demonstrações financeiras.**

Conforme referido na nota 1 das demonstrações financeiras, informações gerais, a Abarca iniciou a sua atividade no dia 18 de Abril de 2016 tendo emitido a primeira apólice em 8 de Agosto de 2016. No período decorrente entre 18 de abril e 31 de dezembro de 2016, a Abarca emitiu prémios de seguro direto no montante de 1.628.348 euros e prémios de resseguro cedido no montante de 358.737 euros.

Tal como divulgado na nota 20, gestão de riscos de atividade, o resseguro é um dos meios que a Abarca utiliza para gerir o risco de seguro, embora a Companhia como comercializadora direta se mantenha exposta ao mesmo, o que significa que em caso de incumprimento do ressegurador, a responsabilidade de indemnizar o beneficiário é sua. A mesma nota refere que a Companhia celebrou durante o ano de 2016 um tratado proporcional com três resseguradoras internacionais de rating A+ e A-, e que não obstante dispor deste tratado de resseguro proporcional, foram efetuadas em 2016 duas operações, em Espanha, as quais, pela sua magnitude, não foram abrangidas por aquele tratado. Todavia, estas operações estão cobertas por colaterais obtidos junto dos respetivos tomadores de seguro. Dada a natureza das operações em causa, a Companhia considera residual o risco das mesmas gerarem sinistros no curto prazo.

Com a finalidade de cobrir as responsabilidades não abrangidas pelo tratado proporcional, a

A nossa equipa desenvolveu os seguintes principais procedimentos de auditoria:

- Compreensão da atividade de comercialização de seguros de caução, através de interações com a Gestão e consulta de documentação;

- Análise dos prémios emitidos de seguro direto durante o período decorrente entre 18 de abril e 31 de dezembro de 2016, apólice a apólice, e da respetiva metodologia de aceitação do risco;

- Identificação e compreensão dos tratados de resseguro proporcional contratados e indagação e apreciação sobre o julgamento da Gestão, no respeitante à contratação de tratados adicionais de resseguro, nomeadamente, facultativos e de excesso de perdas;

- Análise dos prémios emitidos de resseguro cedido durante o período decorrente entre 18 de abril e 31 de dezembro de 2016 e verificação do cumprimento das disposições contidas nos tratados de resseguro cedido em vigor;

- Desenvolvimento de testes substantivos aos registos de prémios de seguro direto e de resseguro cedido efetuados pela Companhia e comparação dos respetivos resultados com aqueles obtidos pela Companhia;

- Análise dos prémios emitidos de seguro direto após 1 de janeiro de 2017, e da respetiva metodologia de aceitação e de cedência, ao nível de resseguro, do risco (eventos subsequentes);

Também avaliamos se as divulgações consideradas pela Companhia nas notas anexas às demonstrações financeiras respeitantes ao reconhecimento dos prémios emitidos de seguro

Matérias relevantes de auditoria

Abarca está a negociar um tratado facultativo e um tratado de excesso de perdas (XL).

Tendo por base a informação financeira e regulatória disponível, a Companhia satisfaz os requisitos de capital exigidos pelo regime de solvência II em 31 de dezembro de 2016 (nota 21 – solvência).

Conforme referido na nota 23, eventos subsequentes, até à data de aprovação das contas, a Companhia encontra-se a cumprir com o plano de negócios definido para o exercício de 2017 e a negociar, em simultâneo, tratados de resseguro adequados às suas necessidades de crescimento. Na medida do exposto anteriormente, esta constituiu uma matéria relevante para efeito da nossa auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

direto, de resseguro cedido, aos tratados de resseguro cedido em vigor, à gestão dos respetivos riscos, ao cumprimento do capital de solvência II requerido e aos eventos subsequentes, estão em conformidade com o requerido pelo normativo contabilístico, de base IFRS.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Companhia para se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Companhia.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos o ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Companhia;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Companhia descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Companhia, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) nº537/2014

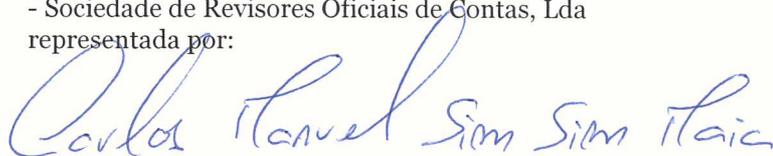
Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Abarca pela primeira vez na data de constituição da Companhia a 18 de abril de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregámos ao órgão de fiscalização da Companhia nesta mesma data.

- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, nº 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Companhia durante a realização da auditoria.

17 de abril de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:

A handwritten signature in blue ink that reads "Carlos Manuel Sim Sim Maia". The signature is written in a cursive style with large, flowing letters.

Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.